



## EDITAL

# ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DA GRADUAÇÃO NO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

A Direção da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos - UAEGEO/UFJ, no uso de suas atribuições e em consonância ao disposto no artigo 40 da RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, faz saber que no período de 17 à 20 de abril de 2023, estarão abertas as inscrições para a chapa de representante e suplente dos discentes da Graduação no Conselho Diretor da UAEGEO, visando o preenchimento de 1 vaga, informada a seguir, com o mandato de 02 (dois) anos:

Categoria	Número de vagas
Graduação em Geografia	01 representante + 01 suplente

## 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral, nomeada pela direção da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, é composta pelo presidente Prof. William Ferreira da Silva, pela servidora TAE Francielly Damaris Ferreira Guimarães e pelo discente Jaff Tayllor Lourenço Resende.

## 2. DAS/OS CANDIDATAS/OS

2.1 Poderão se inscrever estudantes da graduação dos cursos vinculados à UAEGEO/UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrícula trancada.

2.2 Para as atribuições de que trata este edital, será permitida uma recondução, por igual período, nos termos do artigo 43 da Resolução Conjunta nº 01/2015.

**3. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO** 3.1 As inscrições deverão ser realizadas via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: [uaegeo@ufj.edu.br](mailto:uaegeo@ufj.edu.br) entre os dias 18 a 20 de abril de 2023.

3.2 No campo “Assunto” a/o estudante deverá escrever: “Inscrição - CONSELHO da UAEGEO/UFJ”.

3.3 Somente serão aceitas as inscrições identificadas no corpo do e-mail e que contenham como anexo o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).

3.4 Na impossibilidade de formação de uma chapa por ausência de candidatos, será admitida a candidatura singular, sendo eleitos como suplentes os demais candidatos na ordem de classificação final do processo.

3.5 A divulgação da homologação das chapas inscritas pela Comissão Eleitoral ocorrerá no dia 24 de abril de 2023 no site da UAEGEO: [www.estudosgeo.jatai.ufg.br](http://www.estudosgeo.jatai.ufg.br) .

3.6 As chapas com homologação indeferida poderão apresentar recurso à

comissão eleitoral no prazo de 24 horas a partir da divulgação da homologação.

3.7 Os recursos serão julgados pelo Colegiado da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos e divulgados no prazo de até 24 horas de sua apresentação.

#### **4. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO**

4.1 Poderão votar as/os estudantes da graduação devidamente matriculadas/os nos cursos vinculados à UAEGEO/UFJ, excluídos os que estão com matrículas trancadas.

4.2 A comissão eleitoral divulgará a relação dos discentes aptos a votar no dia 26 de abril de 2023, com base em listagens fornecidas pelas respectivas Coordenações de Cursos.

4.2 A votação ocorrerá no dia 27 de abril de 2023 (quinta-feira), por meio de um formulário do *Google forms* a ser enviado aos e-mails institucionais (domínio UFJ) dos discentes aptos a votação.

#### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1 A apuração dos votos ocorrerá dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira), às 14:00 horas, pela Comissão Eleitoral e a fiscalização das/os candidatas/os.

5.4 A apuração será realizada em sessão pública, na secretaria da Unidade, com a presença das/os candidatas/os e respectivos fiscais, sendo o resultado final encaminhado, por meio de ata, à Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos.

#### **6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS**

6.1 A divulgação do resultado final da eleição ocorrerá no dia 28 de abril de 2023, após a apuração dos votos, sendo esta publicada site da UAEGEO: [www.estudosgeo.jatai.ufg.br](http://www.estudosgeo.jatai.ufg.br) .

6.2 Serão eleitas/os as/os candidatas/os mais votadas/os, em ordem decrescente de número de votos.

6.3 A/O estudante que, por algum motivo, não concluir o mandato de dois anos, será substituído, em primeiro lugar, por seu suplente e, caso este não possa assumir, será substituído pela/o estudante e seu suplente mais votado no processo eleitoral, ainda não chamado a compor a instância colegiada, e que possua disponibilidade para a assunção, conforme art. 42, § 1º, da Resolução Conjunta nº 01/2015.

6.4 É de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recursos sobre os resultados da eleição, a contar do horário de divulgação do resultado no site da UAEGEO.

6.5 A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado à Unidade para homologação e designação das/os eleitas/os.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições da Resolução Conjunta nº 01/2015, da Resolução CONSUNI nº 18/2014 e, no que couber, a Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral).

7.2 A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral.

Diretoria da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos da  
Universidade Federal de Jataí, às 16h:00min do dia 17 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Diretor**, em 17/04/2023, às 15:50,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134868** e o código CRC **FECA9C73**.

---

**Referência:** Processo nº  
23854.003749/2022-87

SEI nº 0134868